



EDITAL N.º 05/2022 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CAPES/DS - DOUTORADO
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Paulo divulga o resultado final do processo para concessão de bolsas de estudo CAPES/DS/DO e convoca a **candidata classificada** para submissão de documentação.

Ordem de classificação	Discente	Ano de ingresso	Indicadores de produção acadêmica	Indicador de desempenho acadêmico	Pontuação final
1ª	Ana Paula Moreira Alves	2022	2,00	-	2,00

Os documentos a seguir deverão ser enviados ao e-mail ppg.educacao@unifesp.br, a partir da publicação deste e até o dia **05/08/2022**.

- Cadastramento de Bolsista CAPES ([modelo disponível aqui](#)) – Assinado pelo (a) orientador (a) e pelo aluno (a) contemplado (a).
- Termo de Compromisso ([modelo disponível aqui](#)) – Assinado pelo (a) aluno (a).
- Cópia de comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil.
- Declaração de próprio punho contemplando as seguintes informações, conforme item 4 do Edital nº 05/2022:
 - Atestando que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, inclusive como proprietário ou sócio em caso de microempreendedores individuais (MEI) ou microempresas (ME) **OU**
 - Documento comprobatório de desligamento do trabalho, se for o caso, ou afastamento integral das atividades profissionais, no caso de servidores públicos:

1. Tratando-se de funcionário público, nos termos do item b, e para fins de comprovação de afastamento integral (com ou sem vencimentos), será considerado documento válido a publicação no Diário Oficial do Município, Estado, da União, ou, ainda, em publicação equivalente. Não serão aceitos protocolos ou declarações de solicitação de afastamento.

2. Alunos enquadrados na situação descrita no item b e afastados integralmente das atividades profissionais, com recebimento de vencimentos, deverão comprovar a percepção de remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva.



- Atestando que não acumulará bolsa deste Programa com bolsa/auxílio de outro Programa, ou de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais ou internacionais.
- Atestando que não mantém qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação e que não se encontra na situação de aposentado ou equiparado.
- Manifestando ciência de que deverá concluir o curso em 48 meses, a contar da data de seu ingresso no programa, exceto para os casos em que já houve autorização de prorrogação pela CEPG do PPGE, sob pena de ressarcimento dos valores recebidos. **O documento deve conter a ciência e concordância do professor orientador quanto ao cumprimento do prazo**, sem a qual a bolsa não será implementada.
- Manifestando ciência que deverá realizar o [PAD](#), estágio de docência no ensino superior (60 horas), em dois semestres letivos, durante a vigência do benefício.
- Atestando que leu e está ciente das disposições contidas na [Portaria CAPES Nº 76/2010](#), [Portaria Conjunta Nº 1/2010](#) e [Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício](#), da CAPES e CNPq.

Guarulhos, 28 de julho de 2022.

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal de São Paulo